



LAR VICENTINO DE ITAPEVA

CNPJ 49.802.762/0001-09

Declarada de Utilidade Pública: Federal – Estadual – Municipal

Registro do Conselho Nacional de Assistência Social

Certificado de Fins Filantrópicos e Conselho Municipal de Assistência Social

PLANO DE AÇÃO 2023

1. IDENTIFICAÇÃO

DADOS DA ENTIDADE EXECUTADORA

LAR VICENTINO DE ITAPEVA

CNPJ: 49.802.762/0001-09

Praça Dom Sílvio Maria Dário, nº 126

Centro – Itapeva – CEP: 18.400-004

Telefone: (15) 3522 – 0348

E- mail: larvicentinodeitapeva@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

RENÊ DE CASTRO SILVA

Bacharel em Direito

RG: 67.061.544-4 – SSP

Rua: Minas Gerais, nº 259 – Vila Nossa Senhora de Fátima

Itapeva – São Paulo - CEP: 18.409-100

Telefone: (15) 99697-3699

E-mail: renecsilva@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO TECNICO RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS

SARAH CRISTINA MORAIS

Assistente Social

CRESS: 51.012 – 9ª Região

RG: 20.230.278-7

Rua Evaristo Martins da Silva, nº. 45 – Jardim Santa Rosa

Itapeva – São Paulo – CEP: 18.405-180

Telefone: (15) 99162-5548

Praça Dom Sílvio Maria Dário, nº 126 – Centro – CEP: 18.400-004

Telefone: (15) 3522-0348 – Itapeva/ S.P.

larvicentinodeitapeva@gmail.com



LAR VICENTINO DE ITAPEVA

CNPJ 49.802.762/0001-09

Declarada de Utilidade Pública: Federal – Estadual – Municipal

Registro do Conselho Nacional de Assistência Social

Certificado de Fins Filantrópicos e Conselho Municipal de Assistência Social

2. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

O **LAR VICENTINO DE ITAPEVA**, constituído em 01 de outubro de 1926, é uma Associação de direito privado, sem fins lucrativos econômicos, filantrópica, beneficente, de duração por tempo indeterminado, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL, pertencente à Rede de Serviços Socioassistenciais do município de Itapeva, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS (art. 1º do Estatuto da Entidade).

Tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público, de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou de risco social e pessoal na área da **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento e de defesa e garantia de direitos de seus usuários, de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada (art. 2º do Estatuto da Entidade).

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral:

Acolher e garantir proteção integral a idosos com idade igual ou superior a 60 anos, através da convivência comunitária entres os moradores do Lar Vicentino de Itapeva, possibilitando-lhes o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades buscando, dessa forma promover-lhes o bem-estar e qualidade de vida.

3.2 Objetivos Específicos:

- Preservar a identidade do idoso, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;
- Proporcionar uma atenção específica para um envelhecimento saudável com ações preventivas visando a melhoria da capacidade funcional;
- Desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos idosos, que correspondam às suas necessidades;
- Preservar vínculos com a família, salvo determinação judicial em contrário;

Praça Dom Sílvio Maria Dário, nº 126 – Centro – CEP: 18.400-004

Telefone: (15) 3522-0348 – Itapeva/ S.P.

larvicentinodeitapeva@gmail.com



LAR VICENTINO DE ITAPEVA

CNPJ 49.802.762/0001-09

Declarada de Utilidade Pública: Federal – Estadual – Municipal

Registro do Conselho Nacional de Assistência Social

Certificado de Fins Filantrópicos e Conselho Municipal de Assistência Social

-
- Favorecer a integração intergeracional junto à comunidade;
 - Promover o acesso à rede socioassistencial e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e políticas públicas.
 - Desenvolver ações voltadas para prevenção de doenças associadas ao processo de envelhecimento;
 - Promover condições de lazer para os idosos tais como: atividades físicas, recreativas e culturais;

4. PÚBLICO ALVO

Idosos a partir de 60 anos de idade, em situação vulnerabilidade social, em risco pessoal e social.

5. CRITERIOS ADOTADOS PARA INSERÇÃO DOS USUARIOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:

- Ter registrado o pedido de vaga para o idoso;
- Estar o idoso em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Estar o idoso em condição de isolamento ou abandono familiar;
- Ser encaminhado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), ou pela Promotoria de Justiça.

6. PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO:

6.1. PROJETO: “VIDA PLENA NO LAR VICENTINO DE ITAPEVA”

6.1.1 JUSTIFICATIVA

Como parte integrante da Rede de Serviços Socioassistenciais do município de Itapeva, em sua definição de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) em seu caráter de entidade não-governamental, a entidade **LAR VICENTINO DE ITAPEVA** destina-se ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.

Praça Dom Sílvio Maria Dário, nº 126 – Centro – CEP: 18.400-004

Telefone: (15) 3522-0348 – Itapeva/ S.P.

larvicentinodeitapeva@gmail.com



LAR VICENTINO DE ITAPEVA

CNPJ 49.802.762/0001-09

Declarada de Utilidade Pública: Federal – Estadual – Municipal

Registro do Conselho Nacional de Assistência Social

Certificado de Fins Filantrópicos e Conselho Municipal de Assistência Social

Conforme seu Estatuto Social, em seu artigo 2º, a entidade **LAR VICENTINO DE ITAPEVA** tem como finalidade proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental, com vistas à um ambiente acolhedor aos idosos acolhidos na instituição, em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a sua longevidade e o bem-estar.

Deste modo, portanto, considerando seu caráter filantrópico bem como sua relevância quanto ao serviço prestado ao município de Itapeva, justifica-se o presente plano de trabalho visando dar continuidade ao incentivo e promoção da participação da família e da comunidade na atenção aos idosos residentes, favorecendo em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar; à oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos idosos usuários.

6.1.2. PUBLICO ALVO DO PROJETO

Idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

6.1.3. OBJETIVOS

6.1.3.1. OBJETIVO GERAL: Acolher e garantir proteção integral a idosos, com idade igual ou superior a 60 anos, incapacitados para o trabalho, desprovidos de recursos e sem amparo familiar, de acordo com o regimento interno da entidade.

6.1.3.2. OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Proporcionar o acesso a renda, se de direito;
- Propiciar a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;



LAR VICENTINO DE ITAPEVA

CNPJ 49.802.762/0001-09

Declarada de Utilidade Pública: Federal – Estadual – Municipal

Registro do Conselho Nacional de Assistência Social

Certificado de Fins Filantrópicos e Conselho Municipal de Assistência Social

-
- Promover melhora da qualidade de vida do idoso, por meio do cuidado integral e integrado entre profissionais, ações e serviços;
 - Melhorar o acesso aos idosos em situações de fragilidade;
 - Favorecer a reabilitação da independência funcional e da autonomia.

6.1.4 METAS

- 130 idosos em 12 meses.

6.1.5 METODOLOGIA

O projeto se valerá da seguinte metodologia: Acolhida; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual de atendimento (PIA); acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e prontuários; trabalho interdisciplinar; comunicação e defesa de direitos; providências para a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

As ações serão realizadas nos meses de janeiro a dezembro de 2023, monitoradas por técnicos (Serviço Social e Terapia Ocupacional).

6.2. PROJETO: “RESGATANDO VIDAS”

6.2.1. JUSTIFICATIVA

Como parte integrante da Rede de Serviços Socioassistenciais do município de Itapeva, em sua definição de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) em seu caráter de entidade não-governamental, a entidade **LAR VICENTINO DE ITAPEVA** destina-se ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a



LAR VICENTINO DE ITAPEVA

CNPJ 49.802.762/0001-09

Declarada de Utilidade Pública: Federal – Estadual – Municipal

Registro do Conselho Nacional de Assistência Social

Certificado de Fins Filantrópicos e Conselho Municipal de Assistência Social

60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.

Conforme seu Estatuto Social, em seu artigo 2º, a entidade **LAR VICENTINO DE ITAPEVA** tem como finalidade proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental, com vistas à um ambiente acolhedor aos idosos acolhidos na instituição, em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a sua longevidade e o bem-estar.

Deste modo, portanto, considerando seu caráter filantrópico bem como sua relevância quanto ao serviço prestado ao município de Itapeva, justifica-se o presente plano de trabalho visando dar continuidade ao incentivo e promoção da participação da família e da comunidade na atenção aos idosos residentes, favorecendo em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar; à oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos idosos usuários.

6.2.2 PUBLICO ALVO DO PROJETO

Idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

6.2.3. OBJETIVOS

6.2.3.1 OBJETIVO GERAL:

Acolher e garantir proteção integral a idosos, com idade igual ou superior a 60 anos, incapacitados para o trabalho, desprovidos de recursos e sem amparo familiar, de acordo com o regimento interno da entidade.

6.2.3.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Proporcionar o acesso a renda, se de direito;
- Propiciar a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;



LAR VICENTINO DE ITAPEVA

CNPJ 49.802.762/0001-09

Declarada de Utilidade Pública: Federal – Estadual – Municipal

Registro do Conselho Nacional de Assistência Social

Certificado de Fins Filantrópicos e Conselho Municipal de Assistência Social

-
- Promover melhora da qualidade de vida do idoso, por meio do cuidado integral e integrado entre profissionais, ações e serviços;
 - Melhorar o acesso aos idosos em situações de fragilidade;
 - Favorecer a reabilitação da independência funcional e da autonomia.

6.2.4 METAS

- Manutenção de 71 vagas sociais disponibilizadas para a municipalidade, cujos encaminhamentos serão realizados através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a disponibilidade, não ultrapassando a capacidade da entidade de até 130 acolhidos.

6.2.5 METODOLOGIA

O projeto se valerá da seguinte metodologia: Acolhida; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual de atendimento (PIA); acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e prontuários; trabalho interdisciplinar; comunicação e defesa de direitos; providências para a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

As ações serão realizadas nos meses de janeiro a dezembro de 2020, monitoradas por técnicos (Serviço Social e Terapia Ocupacional).

6.2.6 DOCUMENTAÇÃO E INSTRUMENTOS DE REGISTRO PARA O ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO JUNTO AOS USUARIOS

Praça Dom Sílvio Maria Dário, nº 126 – Centro – CEP: 18.400-004

Telefone: (15) 3522-0348 – Itapeva/ S.P.

larvicentinodeitapeva@gmail.com



LAR VICENTINO DE ITAPEVA

CNPJ 49.802.762/0001-09

Declarada de Utilidade Pública: Federal – Estadual – Municipal

Registro do Conselho Nacional de Assistência Social

Certificado de Fins Filantrópicos e Conselho Municipal de Assistência Social

-
- (X) Ficha de cadastro dos usuários;
 - () Ficha de acompanhamento/evolução;
 - (X) Relatórios
 - () Lista de presença/controle de frequência;
 - () Instrumento para controle de entrega dos benefícios eventuais;
 - (X) Plano individual de atendimento personalizado ao usuário;
 - (X) Documentação pessoal dos usuários
 - (X) Ficha de encaminhamento para a rede de serviços;
 - (X) Sistema de informação (informatizado)

7. RECURSOS DISPONIVEIS PARA O PROJETO

7.1 RECURSOS FÍSICOS NECESSARIOS PARA O PROJETO:

Item	Quantidade
Perua Kombi	01
Ambulância	01
Freezer	06
Geladeira	02
Secadora	01
Cama hospitalar	20
Cama baixa	90
Colchão	110
Televisão	14
Computadores	08
Notebook	02
Arquivo de Aço	08
Fogão industrial	02
Forno industrial	01
Microondas	03
Geladeira industrial	02

7.2 ESTRUTURA FÍSICA PARA O PROJETO:

Item	Quantidade
Sala para atividades em grupo	01
Sala de Enfermagem	01
Sala de apoio de Enfermagem	01

Praça Dom Sílvio Maria Dário, nº 126 – Centro – CEP: 18.400-004

Telefone: (15) 3522-0348 – Itapeva/ S.P.

larvicentinodeitapeva@gmail.com

Sala de Fisioterapia	01
Cozinha semiindustrial	01
Fogão industrial	01
Freezer horizontal	06
Geladeira industrial	02
Forno micro-ondas	02
Máquina de lavar industrial	02
Veículo de uso exclusivo	02
Mesas para refeições	12
Camas	130
Telefone	01
Impressora	04
Equipamento de som	02
Televisão	06
Computadores ligados à internet	08
Arquivos de aço	08
Armários para escritório	04
Cadeiras para escritório	14
Roupeiros	02

7.3 RECURSOS HUMANOS NECESSARIOS PARA O PROJETO:

Equipe		
1.	Assistente social	01
2.	Auxiliar de Enfermagem	02
3.	Auxiliar administrativo	02
4.	Auxiliar de cozinha	03
5.	Cozinheira	03
6.	Cuidador	33
7.	Diretor	01
8.	Enfermeiro	04
9.	Farmacêutico	01
10.	Fisioterapeuta	03
11.	Jovem aprendiz	03
12.	Líder de Limpeza	01
13.	Médico	01
14.	Nutricionista	01
15.	Secretária	01
16.	Serviços gerais	13
17.	Tecnico de enfermagem	06
18.	Terapeuta ocupacional	02
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		76

8. PREVISÃO DE CUSTO

SEDS - 2023				
NATUREZA DE DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Recursos Humanos	8.166,66	8.166,66	8.166,66	8.166,66
TOTAL	8.166,66	8.166,66	8.166,66	8.166,66
NATUREZA DE DESPESA	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
Recursos Humanos	8.166,66	8.166,66	8.166,66	8.166,66
TOTAL	8.166,66	8.166,66	8.166,66	8.166,66
NATUREZA DE DESPESA	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Recursos Humanos	8.166,66	8.166,66	8.166,66	8.166,66
TOTAL	8.166,66	8.166,66	8.166,66	8.166,66
TOTAL GERAL	97.999,92			

Previsão de execução de recursos – Convênio Municipal 71 vagas sociais 2023				
Parcela	Recursos disponibilizados	Recursos humanos	Outras despesas de custeio	Total
1 ^a	110.050,00	110.050,00		110.050,00
2 ^a	110.050,00	110.050,00		110.050,00
3 ^a	110.050,00	110.050,00		110.050,00
4 ^a	110.050,00	110.050,00		110.050,00
5 ^a	110.050,00	110.050,00		110.050,00
6 ^a	110.050,00	110.050,00		110.050,00
7 ^a	110.050,00	110.050,00		110.050,00
8 ^a	110.050,00	110.050,00		110.050,00
9 ^a	110.050,00	110.050,00		110.050,00
10 ^a	110.050,00	110.050,00		110.050,00
11 ^a	110.050,00	110.050,00		110.050,00
12 ^a	110.050,00	110.050,00		110.050,00



LAR VICENTINO DE ITAPEVA

CNPJ 49.802.762/0001-09

Declarada de Utilidade Pública: Federal – Estadual – Municipal

Registro do Conselho Nacional de Assistência Social

Certificado de Fins Filantrópicos e Conselho Municipal de Assistência Social

9. PARCERIA PARA A AÇÃO /PROJETO

- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- Secretaria Municipal de Ação Social;
- Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva;
- Benfeitores anônimos
- Poder Judiciário - Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapeva

10. ARTICULAÇÃO COM A REDE PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO:

A implementação do presente projeto pela entidade, se pautará nos seguintes princípios:

- Acolhimentos das famílias dos idosos visando o fortalecimento de vínculos, para que estes não se sintam abandonados;
- Encaminhamentos das famílias ao CREAS;
- Encaminhamentos de solicitações das famílias para atendimentos na rede pública de saúde;
- Representação da entidade nos Conselhos Municipal de Assistência Social, da Saúde e do Idoso;

11. ARTICULAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Indicadores utilizados no monitoramento

- Interesse das famílias pelas atividades propostas.
- Melhoria dos vínculos familiar e social.
- Participação nas atividades desenvolvidas.

Instrumentos de verificação

- Relatórios, avaliação periódica e avaliação final.
- Visitas domiciliares.
- Melhoria nos vínculos afetivos e familiares

Periodicidade da verificação

A avaliação será contínua de modo que, serão mensalmente elaborados relatórios, apontando os avanços e estrangulamentos levantados pela equipe de trabalho, no decorrer do desenvolvimento ações.



LAR VICENTINO DE ITAPEVA

CNPJ 49.802.762/0001-09

Declarada de Utilidade Pública: Federal – Estadual – Municipal

Registro do Conselho Nacional de Assistência Social

Certificado de Fins Filantrópicos e Conselho Municipal de Assistência Social

Conforme a necessidade será feita modificações e adequações no presente plano de trabalho.

12. CRONOGRAMA

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS EM 2023												
Tipo de Ações	janeiro	fevereiro	Março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
Entrevista	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Serviço de acompanhamento às famílias dos idosos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ações socioeducativas com a Terapeuta Ocupacional	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Nutrição	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento individual com a Assistente Social	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Capacitação da equipe						x						
Reunião com funcionários		x		x		x		x		x		x
Comemorações	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Encaminhamento para rede de serviços	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Avaliação final												x

Itapeva, 24 de março de 2023.

Responsável pela elaboração do Plano: SARAH CRISTINA MORAIS
Assistente Social – CRESS 51.012

RENÊ DE CASTRO SILVA

Presidente

Praça Dom Sílvio Maria Dário, nº 126 – Centro – CEP: 18.400-004

Telefone: (15) 3522-0348 – Itapeva/ S.P.

larvicentinodeitapeva@gmail.com